

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.316
DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

**(Projeto de Lei Complementar nº 39/2025 – Autor: Vereadora
Claudia Regina Alonso Elias Peres)**

***DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE CARDÁPIOS
IMPRESSOS EM BRAILE E EM FORMATO
FÍSICO NOS ESTABELECIMENTOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de dezembro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.316

Art. 1º Ficam os restaurantes, lanchonetes, bares e demais estabelecimentos congêneres do Município de Santos obrigados a disponibilizar aos consumidores, nos atendimentos presenciais:

I – cardápios impressos em formato físico, redigidos de forma clara, legível e compatível com as opções ofertadas pelo estabelecimento, mantidos em quantidade equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da capacidade de atendimento simultâneo do local;

II – ao menos um exemplar de cardápio impresso em formato braile, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Os cardápios referidos neste artigo deverão conter, de forma equivalente, o nome dos pratos, seus principais ingredientes, a relação de bebidas e os respectivos preços.

Art. 2º Em caso de descumprimento das disposições constantes desta Lei Complementar, os infratores estarão sujeitos às seguintes medidas:

I – advertência, com prazo para adoção de medidas corretivas de até 60 (sessenta) dias;

GABINETE DO PREFEITO

II – multa administrativa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.774, de 28 de junho de 1999.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento